



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 683/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EXERCÍCIO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 9º, do artigo 165, da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias gerais e as instruções que deverão ser observadas na elaboração do Orçamento-Programa do Exercício de 1.998.

Artigo 2º - São gastos municipais os destinados à manutenção e conservação do Patrimônio Municipal, cumprimento da política salarial e seus encargos, a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução dos seus compromissos de natureza social e financeira.

Parágrafo Único - Os gastos municipais são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo Município, considerando:

- I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 1998;
- II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III - a receita do serviço, quando este for remunerado;
- IV - a projeção, nos gastos com pessoal, com base na política salarial estabelecida no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, obedecendo ao estabelecido no art. 117 da Lei Orgânica do Município e o estabelecido na Constituição Federal;
- V - a importância das obras para a Administração e para os Administradores;
- VI - o retorno do valor aplicado na execução da obra;
- VII - o patrimônio do Município, suas dívidas e encargos.

Artigo 3º - Do Orçamento anual do Município constará, obrigatoriamente, para o Exercício de 1998:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

serviços;
encargos.

- I – recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus
- II – recursos destinados ao pagamento do pessoal e seus

Artigo 4º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I – tributos de sua competência;
- II – atividades econômicas que, por conveniência, vier a executar;
- III – transferência, por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados;
- IV – empréstimos e financiamentos, com vencimentos fora do Exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V – empréstimos tomados por antecipação de receita.

Artigo 5º - A estimativa da receita considerará:

- I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – a carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – os fatores que influenciam as arrecadações dos Impostos, das Taxas e da Contribuição de Melhoria;
- IV – as alterações da legislação tributária.

Artigo 6º - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, especialmente o IPTU e a Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Primeiro – O cálculo para lançamento, cobrança e arrecadação da Contribuição de Melhoria será amplamente divulgado.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo fica obrigado a diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária ou não tributária.

Artigo 7º - O Poder Executivo modernizará a máquina fazendária do Município, com vistas a aumentar a produtividade.

Artigo 8º - A Legislação Tributária será revista e atualizada para o Exercício de 1.998.

Artigo 9º - O Poder Executivo executará, com prioridade, as ações elencadas no Anexo I desta Lei.

Artigo 10 - O Orçamento-Programa do Município compreenderá as receitas e as despesas da Administração direta e indireta, de modo a evidenciar as



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

políticas e programas do governo, obedecidas na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam beneficiar imóveis, cujos custos serão cobrados pela Contribuição de Melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira através da utilização de recursos que lhe forem consignados.

§ 2º - Compreenderão o Orçamento do Município os Órgãos da Administração Indireta, cujos Orçamentos respeitarão o disposto nesta Lei.

§ 3º - As estimativas dos gastos e receitas municipais, ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Artigo 11 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços incluídos nas suas funções a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública, desde que seja conveniência da Administração e tenha demonstrado eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Artigo 12 - O Poder Executivo fica obrigado a efetuar o repasse constitucional e legal do dia 20 de cada mês para o Poder Legislativo no valor igual a 10% (dez por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no mês.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.997.

CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, acolhendo a emenda do Poder Legislativo Municipal.

CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Municipal de Administração.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1.998

PROGRAMAS	OBJETIVO
01- LEGISLATIVA	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01 - Repasse do Duodécimo	Repassar mensalmente 1/12 do Orçamento destinado ao Poder Legislativo.
01.02 - Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Dotar o Legislativo Municipal de maior espaço físico, proporcionando melhores condições de trabalho aos Parlamentares.
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07 - ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - Aquisição de um veículo para o Gabinete	Dotar o Gabinete de um automóvel para atender suas atividades.
07.02 - aquisição de móveis e utensílios para os órgãos da Administração	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07.03 - Elaboração do Plano Diretor	Dotar o Município de instrumento planejamento, atendendo dispositivos legais e constitucionais.
07.04 - Aquisição de terminais e equipamentos para processamento eletrônico de dados.	Dotar os vários setores da Administração de técnica de processamento de dados, aliada a um moderno sistema de informações à Folha de Pagamento, Cadastro Imobiliário (IPTU), Cadastro Econômico (ISS), Dívida Ativa e Contribuições de Melhoria e Patrimônio.
07.05 - aquisição de equipamentos para capacitação de pessoal	Proporcionar condições para que os servidores participem de cursos promovendo a melhoria profissional, capacitando-os para o melhor desempenho de suas atividades.
07.06 - Reforma e ampliação do Paço Municipal	Ampliar o espaço físico, visando a melhoraria das atividades administrativas e o atendimento ao contribuinte.
07.07 - Amortização da Dívida Fundada	Amortização de débitos com o INSS - FGTS e Previdência Municipal
07.08 - Programa de consultoria, Assessoria, Locação de sistema de informática e reprodução gráfica.	Dotar a administração de meios necessários para o bom desempenho de suas funções
07.09 - Participação de consórcios entre municípios	Compreende as ações que visem uma



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

	união para buscar o melhor atendimento a população
07.10 - Programa de incentivo a organização e modernização administrativa	Adotar programas que visem uma melhor organização e reorganização de serviços e ou órgãos da Administração Pública.
04 - AGRICULTURA	
14 - PRODUÇÃO VEGETAL	
14.01 - Aquisição de tratores equipados para mecanização agrícola.	Incentivar e diversificar as culturas existentes, bem como, melhorar a produtividade e conseqüentemente a renda familiar.
14.02 - Manutenção do viveiro de mudas.	Fornecer mudas de árvores ornamentais, frutíferas e nativas para produtores e prefeitura.
14.03 - Programa de Assistência Técnica ao produtor Rural	Oferecer assistência técnica ao pequeno e médio produtor rural, objetivando maior produtividade.
14.04 - Diversificação agrícola	Através da distribuição de mudas frutíferas incentivar o habito de consumo, bem como, a produção diferenciada tanto a nível urbano como rural.
14.05 - Aquisição de áreas de terras	Incentivar e aumentar a produção de produtos hortifrutigranjeiros, durante o ano todo, gerar novos empregos, assentando o homem no campo, aumentando a receita e a produção no município.
PRODUÇÃO ANIMAL	
15.01 - Reforma e ampliação do Parque de Exposições	Dar condições aos produtores à realização de feiras e exposições, visando o desenvolvimento e melhoria da agropecuária no Município.
15.02 - Diversificação Pecuária	Apoiar a criação de pequenos animais através da diversificação com incentivo e construção de viveiros para piscicultura (15 produtores com 5.000 m ² , cada).
15.03 - Aquisição de equipamento para inseminação artificial	Criar núcleos de pequenos produtores interessados na melhoria do rebanho leiteiro (Formar 1 núcleo por ano)
15.04 - Realizar cursos de inseminação artificial	Capacitar mão de obra visando atender os núcleos
15.05 - Aquisição de reprodutores	Melhorar a qualidade do rebanho de corte através da distribuição de touros controlados (10 por ano)
ABASTECIMENTO	
16.01 - Reforma e manutenção do mercado Regional	Manter o mercado em condições de uso, vindo assim beneficiar os mini e pequenos produtores.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

16.02 – Realizar inspeções, padronização e classificação de produtos.	Desenvolvimento de ações com objetivo de fazer cumprir a legislação relativas à inspeção de produtos agropecuários
16.03- Aquisição de laboratório de Biotecnologia	Análise de diversas culturas em apoio à produção de hortifrutigranjeiros, hortaliças e análise de terra.
17 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
17.01 – Produção e distribuição de plantas nativas.	Reflorestar margens de córregos e rios que já estão em processo de degradação bastante avançado
17.02 – Preservação e manutenção do Bosque	Manter a área do bosque em bom estado de preservação com o objetivo de proferir palestras sobre meio ambiente aos visitantes
17.03 – Demarcação de terraços	Preservar o solo através da construção de curvas de nível
17.04 – Aquisição de 60 T de calcário	Realizar a correção do solo dos pequenos produtores de hortaliças
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS	
41.01 – Construção e ampliação de Escola p/ atender crianças de 00 a 06 anos.	Ampliar o atendimento da rede escolar, com a construção e a ampliação de unidades pré - escolares.
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	
42.01 - Construção e instalação de Parques infantis permanentes	Promover o desenvolvimento cultural e social e meios de lazer
42.02 – Construção, e ampliação de 30 salas de aula num total de 1.400 metros quadrados.	Atender o crescimento da demanda escolar, dotando-as de melhores condições de funcionamento.
42.03 – Aquisição de veículos para atendimento à rede municipal de ensino	Proporcionar melhores condições de atendimento às escolas municipais.
42.04 – Implantação de Programa de Erradicação do Analfabetismo	Erradicar Gradativamente, o Analfabetismo no Município.
42.05 – Implantação de novo Programa de ensino para escolas Rurais	Organizar programas dirigidos a Educação do meio Rural.
42.06 – Implantação de Programa de distribuição da Merenda escolar	Suprir as necessidades orgânicas e amenizar os problemas de subnutrição dos Escolares.
42.07 – Implantação de Programa de Saúde Escolar	Proporcionar as crianças condições de tratamento médico odontológico.
42.08 – Subvenção ao Ensino de 2º e 3º graus	Oportunizar a melhoria de atendimento do ensino de 2º e 3º graus no Município
42.09 – Ampliação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal.	Ampliar o acervo bibliográfico Municipal.
42.10 – Educação Compensatória	Oportunizar a melhoria de atendimento ao excepcional
42.11 – Instalação de laboratório científico de	Promover o desenvolvimento cultural e



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

química, física, biologia e mineralogia para uso comum pela rede escolar municipal.	social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa.
42.12 – Programa de transporte escolar	Transportar a clientela estudantil do município, objetivando o acesso à escola.
42.13 – Aquisição de computadores e equipamentos de informática	Dotar a rede de ensino municipal de meios que possa preparar os alunos para o atual mercado de trabalho
42.14 – Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do magistério	Cumprir a determinação legal imposta pela lei 9.424 de 24/12/96
44 – ENSINO SUPERIOR	
44.01 – Extensão Universitária	Apoiar o ensino de 3º Grau no Município
44.02 – Construção e instalação física de campus universitários.	Incentivar a instalação de extensão da UFMT e UNEMAT, em parceria com os municípios do vale do São Lourenço.
44.03 – Apoio a cursos superior de férias em pedagogia	Incentivar o aprimoramento profissional de nossos professores tanto da rede municipal como da estadual
45 – ENSINO SUPLETIVO	
45.01- Subvenção ao ensino supletivo	Oportunizar, apoiar a melhoria de atendimento do ensino supletivo, escola de suplica (NEP)
46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.01 – Ampliação e reforma do Estádio Municipal	Proporcionar melhores condições de uso do Estádio, que vem sofrendo ação do tempo.
46.02 – Construção de complexos esportivos	Dotar o Município de mais opções de esporte e lazer.
46.03 – Construção de centro Poli – esportivas	Estender a População a oportunidade da Prática de Esporte e Lazer
46.04 – Construção de pista de atletismo	Criar condições de o Estádio Municipal sediar competições de atletismo
47 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
47.01 – Programa bolsa de estudos	Compreende as ações que visem à ajuda financeira concedida a título de incentivo a estudantes que comprovadamente não tenham recursos financeiros para custear seus estudos
48 – CULTURA	
48.01 – Programa de retransmissão de sinal de TV	Dotar o Município de moderno sistema de comunicação proporcionando melhores condições de informações de cultura e recreação.
48.02 – Aquisição de instrumental para fanfarras Municipais.	Dotar as fanfarras Municipais de instrumental adequado.
48.03 – Programa de retransmissão de sinal de TV	Trazer a população do município à programação Televisiva com o intuito de oferecer entretenimento, informação e conhecimento



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

48.04 – Construção e restauração de Símbolos Monumentais e Culturais	Preservação do Patrimônio Histórico do Município.
48.05 – Apoio e incentivo a Arte e a Cultura	Apoiar e incentivar as manifestações de arte e cultura no Município
48.06 – Realização de Festejos em datas Cívicas e Culturais	Proporcionar condições de desenvolvimento de comemorações festivas alusivas as datas Cívicas e Culturais do Município.
48.07 – Construção e instalação de Centro Cultural	Promover o desenvolvimento cultural e social da população
48.08 – Manutenção e preservação do acervo cultural e do patrimônio histórico, artístico e arqueológico.	Manter a preservação da gruta das perdidas, áreas do patrimônio histórico, além do levantamento e cadastramento do acervo cultural.
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	
57 – HABITAÇÃO	
57.01 – Aquisição, desapropriação de imóveis para construção de casas populares.	Melhorar o atendimento do Programa de Construção de casas populares.
57.02 – Construção de casas populares	Diminuir o déficit habitacional, com construção de 8.000 m ² num total de 250 unidades.
57.03 – Aquisição de equipamentos para fabricação tijolos e lajotas para piso	Incentivar através das associações de moradores a fabricação de tijolos para construção de casas e bloquetes para calçadas através de mutirão
58 – URBANISMO	
58.01 – Construção de equipamentos urbanos comunitários.	Criar condições favoráveis à população criando abrigos de ônibus, lixeiras, abrigos, placas indicativas e outros.
58.02 – Projeto de planejamentos urbanos	Objetivar o desenvolvimento urbano racional, de forma a proporcionar um crescimento organizado capaz de atender as necessidades básicas dos habitantes.
60 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.01 – Aquisição de caminhões equipados com coletores de lixo.	Melhorar a capacidade de limpeza pública do Município.
60.02 – Construção de Praças e Jardins.	Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, bairros e vilas.
60.03 – Programa de coleta de lixo seletiva	Orientar a população para a seleção adequada do lixo.
60.04 – Usina de Lixo	Reciclagem e transformação do lixo urbano
60.05 – Equipamentos para limpeza de ruas	Ampliar o sistema de limpeza pública, com aquisição de uma máquina varredeira.
60.06 – Manutenção e extensão de rede de iluminação pública	Possibilitar a população o acesso à iluminação pública
60.07 – Programa de limpeza pública	Manter os programas complementares de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

	limpeza pública, objetivando melhor atendimento a população
60.08 – Aquisição de área de terra	Dar a destinação final no lixo não reciclável, adotando o sistema de aterro sanitário.
60.09 – Manutenção do cemitério municipal	Preservar e manter em perfeitas condições o cemitério municipal, com serviços de limpeza, pintura e outros.
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.	
62 - INDÚSTRIA	
62.01 – Criação, instalação e urbanização do Distrito Industrial com a cooperação do Estado.	Dotar o Município de Distrito Industrial, visando desenvolvimento urbano, aumento da receita municipal e a oferta de mais empregos aos nossos munícipes.
62.02 – Incentivo a instalação de novas indústrias e micro empresas.	Incentivar a instalação de novas industriais e micro empresas.
62.03 – Fomentar o setor terciário	Estimular o desenvolvimento do setor terciário
62.04 – Realizar cursos sobre agroindustriais	Capacitação de mão de obra visando o beneficiamento da produção (10 cursos)
65 - TURISMO	
65.01 - Dotar os pontos turísticos do Município de infra-estruturas mínimas.	Desenvolver e incentivar o turismo no Município e proporcionar mais opções de lazer aos munícipes.
65.02 – Fomentar o turismo no Município	Estimular o desenvolvimento do turismo no Município
65.03 – Estruturar e urbanizar o bosque municipal	Dotar o bosque municipal de infra-estrutura mínima
65.04 – Aquisição de área na Cachoeira da Fumaça	Assegurar a população uma área de lazer pública em que todos possam ter acesso sem ônus
65.05 – Criar a política de desenvolvimento do turismo	Dotar regras de incentivo, proibições para não haver desestimulação do programa de turismo, fazendo com que o Município continue recebendo as constantes visitas dos turistas.
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	
75 - SAÚDE	
75.01 – Aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde.	Dotar os Postos de Saúde de meios de atendimento rápido e eficiente.
75.02 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o Pronto Socorro Municipal.	Dotar o Pronto Socorro Municipal de equipamentos para um rápido atendimento de emergência.
75.03 – Programa de medicina alternativa.	Dar opção à população de acesso a Saúde através da medicina natural.
75.04 – Aquisição de veículos	Dotar o setor de saúde de viaturas para possibilitar um melhor atendimento à população.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

75.05 – Construir e instalar equipamento de incineração do lixo hospitalar	Dar destino adequado ao lixo hospitalar, protegendo o meio ambiente.
75.06 – Ampliação do Pronto Socorro Municipal	Aumentar o espaço físico para um melhor atendimento
75.07 – Construção e ou aquisição do Hospital Municipal	Dar melhores condições de atendimento à população, baixando o custo para o Poder público.
75.08 – Programa de atendimento à população em especialidades médicas	Possibilitar a população um atendimento de maior complexidade através de especialidades médicas
75.09 – Incentivar os programas de alimentação e nutrição	Oferecer e promover melhoria de padrão alimentar da população, através de campanhas educativas, ou mesmo, da distribuição de alimentos como: Campanha do leite.
75.10 – Programa de medicina preventiva	Proporcionar a população do município acesso ao tratamento preventivo, melhorando a qualidade de vida futura e em consequência reduzindo os gastos públicos.
75.11 – Programa de atendimento ao Fundo Municipal de Saúde	Dar continuidade aos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde
76 – SANEAMENTO	
76.01 – Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água da sede e do Distrito.	Visando oferecer melhores condições de saneamento com a construção de reservatório e 01 veículo equipado.
77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77.01 – Recuperar as margens dos rios, lagos e nascentes em cooperação com o Município, Estado e União.	Defender e proteger o meio ambiente.
77.02 – Proceder à dragagem e desassoreamento dos rios do Município, em colaboração com o Estado e a União.	Preservar os recursos naturais e defender-se das inundações.
77.03 – Programa de combate à erosão	Tomar medidas preventivas de orientação e combate da erosão nas áreas rural e urbanas, com apoio na construção de curvas de níveis.
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81 – ASSISTÊNCIA	
81.01 – Construção e instalação de Creches, em colaboração com a PROSOL	Proporcionar local adequado para atendimento e guarda das crianças de 0 a 6 Anos, permitindo aos pais a prática do trabalho.
81.02 – Construção de Centros Comunitários	Oferecer opções para atividades sociais e de lazer.
81.03 – Apoio ao Conselho da Criança e do Adolescente	Atender as necessidades da criança e do adolescente marginalizados



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

81.04 – Aquisição de veículos	Adquirir veículos para desenvolver as atividades do Setor
81.05 – Programa de Atendimento ao Idoso	Atender pessoas idosas de baixa renda em suas necessidades básicas
81.06 – Subvencionar entidades assistenciais	Fomentar as atividades das entidades assistenciais, para que possam proporcionar aos carentes melhores capacidade de vida
81.07 – Aquisição de maquinas e equipamentos de tecelagem	Incentivar através de programas sociais a fabricação e vendas de produtos de tecelagem como tapetes e outros
81.08 – Criar conselho que vise prevenção de acidente do trabalho	Orientar, divulgar, ensinar as medidas preventivas, a legislação sobre acidentes de trabalho visando um menor índice de acidentes.
81.09 – Programa de atendimento aos deficientes físicos e mentais	Assegurar aos deficientes físicos e mentais um atendimento que tenham como função básica a reintegração ao trabalho
16 – TRANSPORTES	
88 – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	
88.01 – Abertura e construção de estradas.	Dotar as estradas municipais de melhores condições de uso para escoamento da produção rural.
88.02 – Construção de Pontes	Dotar as estradas municipais de melhores condições de uso para escoamento da produção rural.
88.03 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o setor rodoviário.	Ampliar e melhorar as condições da frota municipal em benefício da população urbana e rural.
91 – TRANSPORTES URBANOS	
91.01 – Pavimentação asfáltica, construção de sarjetas, meio fios e galerias de águas pluviais.	Melhorar as condições de uso das vias públicas do centro, bairros e vilas.
91.02 - Abertura, construção, recuperação e conservação de ruas e avenidas.	Dotar as vias públicas de melhores condições de trafegabilidade.
91.03 – Amortização da Dívida Fundada	Amortização de diversos financiamentos
91.04 - Construção e instalação de Mini Usina completa para pavimentação asfáltica	Dotar o Município de meios próprios para pavimentação asfáltica e recapeamento das vias públicas.
91.05 – Construção de passeios públicos	Adotar medidas que visem padronizar as calçadas, incluído construção de ciclovias evitando que ciclista e pedestres ocupem o mesmo espaço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

EM, 10 DE NOVEMBRO DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL